

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares
Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale
Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;
Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA;
Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

**TCMPA LANÇA 3ª EDIÇÃO DO E-BOOK
COM ATOS NORMATIVOS SOBRE O COVID-19**



O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) lançou a 3ª edição do E-book com os atos normativos sobre o Covid-19. A publicação traz portarias, instruções normativas e resoluções administrativas feitas pela Corte de contas no período pandêmico. Na coletânea virtual é possível acessar os links para os documentos na íntegra e, também, os sites locais e nacionais, para aperfeiçoar a base de consulta do leitor, unificando todas as publicações em um documento e, assim, auxiliando os gestores municipais. O E-book foi elaborado e revisado pela Diretoria Jurídica do Tribunal, e está disponível no portal do TCMPA, na aba “publicações”.

E-book

NESTA EDIÇÃO

DO GABINETE DO CORREGEDOR

TERMO DE PARCELAMENTO	02
SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO	02

DOS SERVIÇOS AUXILIARES

PORTARIA	02
CONTRATO	04
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do TCMPA	05



www.tcm.pa.gov.br

↳ Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

DO GABINETE DO CORREGEDOR**TERMO DE PARCELAMENTO****CONSELHEIRO SERGIO LEÃO****EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO****PROCESSO Nº:** 1.083208.2015.2.0000**PROCEDÊNCIA:** FUNDO DE DES. EDUCAÇÃO E VLR. DO MAGISTÉRIO DE TOMÉ AÇU/PA.**INTERESSADO:** ELIELSON CABRAL DE AGUIAR.**EXERCÍCIO:** 2015**NÚMERO DO TERMO:** 054/2021**NÚMERO DE PARCELAS:** 20 (vinte) parcelas**VALOR DA PARCELA:** R\$708,55 (setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**VENCIMENTOS:** 20/10/2021, 20/11/2021, 20/12/2021, 20/01/2022, 20/02/2022, 20/03/2022, 20/04/2022, 20/05/2022, 20/06/2022, 20/07/2022, 20/08/2022, 20/09/2022, 20/10/2022, 20/11/2022, 20/12/2022, 20/01/2023, 20/02/2023, 20/03/2023, 20/04/2023, 20/05/2023.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23/09/2021.

Belém, 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

Protocolo: 35976**SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO****CONSELHEIRO SERGIO LEÃO****DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO****Nº 24/2021****PROCESSO Nº:** 1.083203.2016.2.0000**PROCEDÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU/PA.**INTERESSADO:** ELIELSON CABRAL DE AGUIAR.**EXERCÍCIO:** 2016**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO Nº 083208.2016.2.000 **ACÓRDÃO Nº 39.026, DE 23/07/2021.**Considerando o relatado na Informação Nº **058/2021** – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do **FUMREAP**, autorizo, em **17 (dezessete) parcelas** o pagamentoreferente a multa da **ACÓRDÃO Nº 39.026, DE 23/07/2021.**Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO.**

Belém, 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

Protocolo: 35977**DOS SERVIÇOS AUXILIARES****PORTARIA****DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP****PORTARIA Nº 1016 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2021-DAD/TCM, de 23/09/2021;**RESOLVE:**

Designar, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/93 e Resolução Administrativa nº 03/2020/TCMPA, os servidores constantes no anexo desta Portaria para atuarem como fiscais e suplentes de fiscais nos contratos firmados por este Tribunal, objetivando um maior controle dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**

Conselheira/Presidente/TCMPA

ANEXO DA PORTARIA Nº 1016/2021 – TCM, DE 24/09/2021**Contrato nº 020/2018/TCMPA** firmado com a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI**Fiscal: **CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES** – Matrícula nº 69064300Suplente: **ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA** – Matrícula nº 500000852**Contrato nº 014/2020/TCMPA** firmado com a empresa **BANCO DO BRASIL**

Fiscal: **LUIS AUGUSTO DA SILVA VALENTE** – Matrícula nº 100000032

Suplente: **MARTA LÚCIA TRINDADE LOPES BACURY** – Matrícula nº 500000800

Contrato nº 016/2020/TCMPA firmado com a empresa **ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA**

Fiscal: **MARCUS ANTÔNIO SOUZA** – Matrícula nº 500000633

Suplente: **LUIS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA** – Matrícula nº 500000771

Contrato nº 001/2021/TCMPA firmado com a empresa **BRAZ & BRAZ LTDA**

Fiscal: **CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES** – Matrícula nº 69064300

Suplente: **ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA** – Matrícula nº 500000852

Contrato nº 006/2021/TCMPA firmado com a empresa **INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;**

Fiscal: **MARCUS ANTÔNIO SOUZA** – Matrícula nº 500000633

Suplente: **LUIS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA** – Matrícula nº 500000771

Contrato nº 004/2021/TCMPA firmado com a empresa **NETMAKE SOLUÇÕES INFORMÁTICA;**

Fiscal: **MARCUS ANTONIO SOUZA** – Matrícula nº 500000633

Suplente: **LUIS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA** – Matrícula nº 500000771

Contrato nº 012/2021/TCMPA firmado com a empresa **EM ALVES SANTA BRIGIDA**

Fiscal: **ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA** – Matrícula nº 500000852

Suplente: **ROSANA MARIA FERREIRA BARROS** – Matrícula nº 500000274

Contrato nº 014/2021/TCMPA firmado com a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL;**

Fiscal: **FERNANDO CARDOSO DOURADO** – Matrícula nº 500000713

Suplente: **ROSANA MARIA FERREIRA BARROS** – Matrícula nº 500000274

Contrato: nº 015/2021/TCMPA – Certificado e Hospedagem do IOEPA - **IMPrensa Oficial do Estado do Pará.**

Fiscal: **RONI CARVALHO BATISTA** – Matrícula nº 500000439

Suplente: **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA** – Matrícula - 500000690

Contrato nº 023/2021/TCMPA – Banco de Jurisprudência - **LIZ SERVIÇOS ONLINE**

Fiscal: **RONI CARVALHO BATISTA** – Matrícula nº 500000439

Suplente: **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA** – Matrícula - 500000690

Termo de Uso nº 001/2017/TCMPA firmado com a empresa a **ZILDETE MARIA DE OLIVEIRA- EPP**

Fiscal: **FERNANDO CARDOSO DOURADO** – Matrícula nº 500000713

Suplente: **LUZIA RENILDA ABREU DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 500000503

Contrato nº 016/2021/TCMPA firmado com a empresa a **PORTO SEGUROS**

Fiscal: **CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES** – Matrícula nº 69064300

Suplente: **ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA** – Matrícula nº 500000852

Dispensa nº 030/2020 – Seguro do total do prédio - **MAPFRE SEGUROS GERAIS** –

Fiscal: **NATHACHA SILVA MACHADO** – Matrícula nº 500000987

Suplente: **ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA** – Matrícula nº 500000852

Protocolo: 35980

DIÁRIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

PORTARIA Nº 1011 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições delegadas pela portaria nº 0721/2019, de 30/05/2019, conforme o disposto no artigo 56, inciso IV c/c o seu parágrafo único, do Regimento Interno (Ato nº 16) deste TCMPA, à conveniência dos serviços;



CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 0325 e nº 0340/2015 c/c o art. 145, § 1º da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo PA202113269, de 22/09/2021;

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo, para realizarem validação *in loco*, nos Municípios de São João do Araguaia, Abel Figueiredo, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins e Dom Eliseu/PA, no período de 03 a 09 de outubro de 2021, concedendo-lhes 06 e ½ (seis e meia) diárias:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
MARCIA DE OLIVEIRA BARLETA	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	570.238.672-87
FABIO JOSE LOPES VIEIRA	F. G. CHEFE DE DIVISÃO	746.160.482-15

2. Designar o servidor abaixo, para conduzir durante a fiscalização os servidores acima, concedendo-lhes diárias;

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
EDGAR LUIZ SOUZA DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO I	138.559.642-20

3. Ao final do referido evento, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDINEA FURTADO VIDINHA

Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1012 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições delegadas pela portaria nº 0721/2019, de 30/05/2019, conforme o disposto no artigo 56, inciso IV c/c o seu parágrafo único, do Regimento Interno (Ato nº 16) deste TCM PA, à conveniência dos serviços;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 0325 e nº 0340/2015 c/c o art. 145, § 1º da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo PA202113270, de 22/09/2021;

RESOLVE:

1. Designar o servidor **ARMANDO ANDREY SIQUEIRA BAIA**, Analista de Controle Externo, CPF: 707.171.682-04, para realizar validação *in loco*, nos Municípios de São João

do Araguaia, Abel Figueiredo, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins e Dom Eliseu/PA, no período de 03 a 09 de outubro de 2021, concedendo-lhes 06 e ½ (seis e meia) diárias:

2. Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDINEA FURTADO VIDINHA

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 35978

CONTRATO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

CONTRATO Nº.: 026/2021

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais, com cartão eletrônico com *chip*, em rede de postos credenciados para atender as necessidades do TCM PA.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 36.343,33 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/TCMPA, processada sob o nº PA202113006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.14548559 Operacionalização da Gestão Administrativa Fonte: 0101, Elemento da Despesa: 3390.30.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ – Presidente do TCM PA

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: Nº 05.340.639/0001-30.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, SANTANA DA PARNAIBA/SP.

Protocolo: 35979





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do TCMPA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIORF

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														INSCRITAS EM
	ÚLTIMOS 12 MESES)														
	LIQUIDADAS													RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.229.187,27	12.176.878,24	12.206.496,60	22.589.860,58	12.345.145,63	12.341.674,59	12.237.762,42	12.006.384,78	12.735.185,98	12.192.521,01	12.008.183,16	12.266.658,18	157.335.938,44	(b)	
Pessoal Ativo	10.117.407,74	10.067.455,64	10.045.057,32	18.649.610,12	10.200.840,41	10.158.957,14	10.140.952,76	9.883.270,96	10.545.593,60	9.964.102,22	9.756.001,55	10.029.699,89	129.558.949,35		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.443.219,29	8.392.432,66	8.352.138,24	15.310.224,29	8.542.354,79	8.509.367,31	8.490.687,63	8.238.401,36	8.885.111,56	8.316.163,95	8.142.609,31	8.386.267,20	108.008.977,59		
Obrigações Patronais	1.674.188,45	1.675.022,98	1.692.919,08	3.339.385,83	1.658.485,62	1.649.589,83	1.650.265,13	1.644.869,60	1.660.482,04	1.647.938,27	1.613.392,24	1.643.432,69	21.549.971,76		
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.111.779,53	2.109.422,60	2.161.439,28	3.940.250,46	2.144.305,22	2.182.717,45	2.096.809,66	2.123.113,82	2.189.592,38	2.228.418,79	2.252.181,61	2.236.958,29	27.776.989,09		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.667.317,65	1.664.960,72	1.658.894,72	3.140.579,52	1.713.940,47	1.745.523,79	1.676.092,91	1.688.301,75	1.750.800,54	1.739.337,50	1.753.691,30	1.733.369,27	21.932.810,14		
Pensões	444.461,88	444.461,88	502.544,56	799.670,94	430.364,75	437.193,66	420.716,75	434.812,07	438.791,84	489.081,29	498.490,31	503.589,02	5.844.178,95		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF	1.820.828,00	1.839.631,42	1.830.185,65	3.612.721,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.103.366,92		
Imposto de Renda (Resolução nº 16.769 – TCE)	1.820.828,00	1.839.631,42	1.830.185,65	3.612.721,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.103.366,92		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.972.852,00	1.987.815,41	2.032.918,44	4.460.571,77	1.961.816,57	2.074.451,68	2.142.174,70	2.117.092,29	2.389.604,67	1.940.115,21	2.067.140,59	2.269.541,34	27.416.094,67		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	39.293,32	42.329,31	104.782,19	136.331,87	69.852,03	177.991,48	248.613,31	446.374,93	143.879,95	276.203,87	444.288,19	2.129.940,45		





Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	173.853,14	149.005,44	177.337,63	687.808,31	23.502,80	208.152,13	177.095,92	94.052,18	168.750,73	8.515,43	8.515,43	43.386,77	1.919.975,91	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.798.998,86	1.799.516,65	1.813.251,50	3.667.981,27	1.801.981,90	1.796.447,52	1.787.087,30	1.774.426,80	1.774.479,01	1.787.719,83	1.782.421,29	1.781.866,38	23.366.178,31	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.435.507,27	8.349.431,41	8.343.392,51	14.516.566,96	10.383.329,06	10.267.222,91	10.095.587,72	9.889.292,49	10.345.581,31	10.252.405,80	9.941.042,57	9.997.116,84	120.816.476,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR							% SOBRE A RCL AJUSTADA						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.372.836.620,36							-						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.000.680,00							-						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	14.213.000,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.356.622.940,36							-						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	120.816.476,85							0,48						
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	152.139.737,64							0,60						
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	144.532.750,76							0,57						
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	136.925.763,88							0,54						

FONTE: SAFEM/PA; DIROR/DIORF, 24/SET/21 às 10h.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA ¹: Foi deduzido em Vencimentos e Vantagens, o montante de **R\$ 99.778,47**, nos meses: Set - **R\$ 7.200,00**; Out - **R\$ 16.000,70**; Fev - **R\$ 76.577,77** e em Obrigações Patronais (Fev - **R\$ 14.520,21**), totalizando **R\$ 114.298,68** referente ao ingresso intempestivo de valores correspondentes à servidores cedidos, dos exercícios de 2018 e 2020.

NOTA ²: No período de set a dez/20, a despesa com Pessoal obedece a Resolução nº 16.769/03 do TCE/PA. Em Observância a Lei Complementar nº 178, de 13/01/21, o IRRF a partir de jan/21, deixou de ser deduzido da Despesa Total de Pessoal.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

ADÉLIA MONTEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças/TCMPA

ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO

Coordenador de Controle Interno/TCMPA

